



PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA PROPONDO A REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 0613/23.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa dos nobre Vereador Marlon Luz, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o aniversário do Bairro Lajeado, a ser comemorado anualmente no dia 21 de maio.

O projeto foi aprovado em 03 de abril de 2024 em 2ª Votação durante a 211ª Sessão Extraordinária da 18ª legislatura, na forma do Original com emenda do Líder de Governo.

Feitas as modificações necessárias à incorporação ao texto da alteração aprovada, segue abaixo o texto com a redação final:

PROJETO DE LEI Nº 0613/23

Altera a Lei Municipal nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, o aniversário do Bairro Lajeado, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de maio.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso XCI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º
.....
XCI -
.....
- aniversário do Bairro Lajeado.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,